TJDFT

Boletim
NUGEPNAC

Edição nº 35 | 7 de outubro de 2022

NUGEPNAC

Comissão Gestora

Membros efetivos

Des. Sandoval Gomes de Oliveira - Presidente da Comissão
Des. Roberto Freitas Filho
Desa. Maria Ivatônia Barbosa dos Santos
Des. César Laboissiere Loyola
Des. Héctor Valverde Santanna

Membro suplente

Des. Álvaro Ciarlini

Juízes

Caio Brucoli Sembongi | Coordenador
Juiz Auxiliar da Presidência
Eduardo Henrique Rosas
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Servidores

Maria Fernanda de Castro Moreira Sardinha | Supervisora
Maíra Almeida Dias Alves | Supervisora Substituta
Carolina Borges Leal de Souza Mendonça
Diego Luiz Quintana do Nascimento
Gisella Furtado Ferreira Borges Bordalo
Hugo de Jesus Ferreira
Marcus Henrique Tomaz
Wesley Ferreira Passos

Endereço

Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa
Praça Municipal, lote 1, bloco B, 3º andar, ala C, sala 332, CEP 70.094-900, Brasília-DF

Telefones

(61) 3103-7921 / 3103-7923

E-mail

nugepnac@tjdft.jus.br

Apresentação

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP foi inicialmente criado por força da Resolução 235, de 13/7/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tendo sido, posteriormente, unido ao Núcleo de Ações Coletivas – NAC, conforme diretrizes da Resolução 339, de 8/9/2020, do CNJ, tornando-se, então, o NUGEPNAC.

O NUGEPNAC é órgão vinculado à Presidência do TJDFT e é composto por um juiz auxiliar da Presidência, um juiz auxiliar da Corregedoria e servidores lotados na unidade, conforme contido na Portaria Conjunta 130, de 3/12/2020. Além disso, possui uma Comissão Gestora, instituída pela Portaria GPR 2106, de 3/12/2020, formada pelos Desembargadores integrantes da Comissão de Jurisprudência do TJDFT, Portaria GPR 1464, de 24/8/2021.

O setor ocupa-se em gerenciar as ações coletivas, os precedentes e os processos sobrestados em decorrência de ***Repercussão Geral*** no Supremo Tribunal Federal – STF; ***Recursos Repetitivos*** do Superior Tribunal de Justiça – STJ; ***Incidentes de Assunção de Competência – IAC*** e ***Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR*** do TJDFT. Possui como principais atribuições manter atualizadas as informações referentes aos precedentes obrigatórios firmados pelos Tribunais Superiores e pelo próprio TJDFT, acompanhando o julgamento dos processos selecionados como representativos de controvérsia, e padronizar seus respectivos procedimentos administrativos, previstos no Código de Processo Civil.

O Núcleo é, ainda, responsável por promover o fortalecimento do monitoramento e da busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas – CACOL e buscando a uniformização da gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, com protocolos estaduais, regionais ou por seção, a fim de se alcançar efetividade processual.

Sumário

STF – REPERCUSSÃO GERAL 5

MÉRITO JULGADO 5

» Tema 922 5

ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO 5

» Tema 1063 5

TRÂNSITO EM JULGADO 6

» Tema 300 6
» Tema 1230 7

STJ – RECURSOS REPETITIVOS 8

AFETADOS 8

» Tema 1167 8
» Tema 1168 9

ACÓRDÃO PUBLICADO 9

» Tema 1111 9

TRÂNSITO EM JULGADO 10

» Tema 1139 10

TJDFT – GRUPOS DE REPRESENTATIVOS 11

GRUPOS DE REPRESENTATIVOS CRIADOS 11

» GR 1 11
» GR 2 11
» GR 3 12
» GR 4 12

MOVIMENTOS A SEREM EXECUTADOS NO PJE RELACIONADOS A RECURSOS REPETITIVOS, REPERCUSSÃO GERAL, IRDR, IAC 13

STF – Repercussão Geral

Mérito Julgado

» TEMA 922

Paradigma	RE 820.823
Questão Submetida a Julgamento	Desligamento de associado condicionado à quitação de débitos e/ou multas.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 922 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário para restabelecer a sentença e fixou a seguinte tese: "É inconstitucional o condicionamento da desfiliação de associado à quitação de débito referente a benefício obtido por intermédio da associação ou ao pagamento de multa", nos termos do voto do Relator.
Data do julgamento	3/10/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual.

Acórdão de Mérito Publicado

» TEMA 1063

Paradigma	RE 929.886
Questão Submetida a Julgamento	Constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97, os quais estabeleceram que as férias dos advogados da União são de trinta dias por ano.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1063 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: "Os Advogados da União não possuem direito a férias de 60 (sessenta) dias, nos termos da legislação constitucional e

	infraconstitucional vigentes", nos termos do voto do Relator.
Data da publicação	3/10/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (não houve suspensão do trâmite dos processos pendentes).

Trânsito em Julgado

» TEMA 300

Paradigma	RE 603.136
Questão Submetida a Julgamento	Incidência do ISS sobre os contratos de franquia.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e aplicou a multa de 10% prevista no § 2º do art. 1.026 do CPC, bem como determinou a certificação do trânsito em julgado, com a consequente baixa imediata dos autos, independentemente de publicação do acórdão, nos termos do voto do Relator.
Tese	É constitucional a incidência de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre contratos de franquia (franchising) (itens 10.04 e 17.08 da lista de serviços prevista no Anexo da Lei Complementar 116/2003).
Data do trânsito em julgado	30/09/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (não houve suspensão do trâmite dos processos pendentes).

» TEMA 1230

Paradigma	RE 1.341.179
Questão Submetida a Julgamento	Termo inicial do reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário da União, considerando-se as disposições da Portaria Conjunta 1/2016 do Conselho Nacional de Justiça e da Portaria 297/2016 do Conselho da Justiça Federal.
Decisão	O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral, por não se tratar de matéria constitucional.
Data do trânsito em julgado	04/10/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (inexistência de repercussão geral reconhecida).

STJ – Recursos Repetitivos

Afetados

» TEMA 1167

Paradigma	REsp 1.964.293/MG e REsp 1.977.547/MG.
Questão Submetida a Julgamento	Definir se a audiência preliminar prevista no art. 16 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) é ato processual obrigatório determinado pela lei ou se configura apenas um direito da ofendida, caso manifeste o desejo de se retratar.
Informações complementares	Não aplicação da hipótese do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).
Data da afetação	5/10/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (não houve suspensão do trâmite dos processos pendentes).

» TEMA 1168

Paradigma	REsp 1970216/SP; REsp 1971049/SP; REsp 1976855/MS
Questão Submetida a Julgamento	Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.
Informações complementares	Não aplicação da hipótese do disposto na parte final do § 1º do art. 1.036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes).
Data da afetação	6/10/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (não houve suspensão do trâmite dos processos pendentes).

Acórdão Publicado

» TEMA 1111

Paradigma	REsp 1.936.665/SP; REsp 1.937.399/SP
Questão Submetida a Julgamento	Definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório DPVAT.
Tese firmada	(i) o infortúnio qualificado como acidente de trabalho pode também ser caracterizado como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT), desde que estejam presentes seus elementos constituintes: acidente causado por veículo automotor terrestre, dano pessoal e

	relação de causalidade, e (ii) os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias públicas terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório (DPVAT).
Data da publicação	3/10/2022
Link	Clique aqui
	Dessobrestamento no PJE (Código 14976 + Tema 1111)

Trânsito em Julgado

» TEMA 1139

Paradigma	REsp 1977027/PR; REsp 1977180/PR.
Questão Submetida a Julgamento	Possibilidade de inquéritos e ações penais em curso serem empregados na análise dos requisitos previstos para a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/2006.
Tese firmada	É vedada a utilização de inquéritos e/ou ações penais em curso para impedir a aplicação do art. 33, § 4.º, da Lei n. 11.343/06.
Data do trânsito em julgado	29/09/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual (não houve suspensão do trâmite dos processos pendentes).

TJDFT – Grupos de Representativos

Grupos de Representativos Criados

» GR 1

Paradigma	TJDFT 0756600-19.2019.8.07.0016; STF RE 1.339.162
Questão Submetida a Julgamento	Verificar se há ofensa ao princípio da inafastabilidade de jurisdição (art. 5º, XXXV da CRFB/1988) ao se exigir prévio requerimento administrativo para fins de interesse de agir em ação que pretenda discutir o direito à isenção tributária, bem como o da repetição de eventual indébito reconhecido.
Situação do Representativo	Aguardando pronunciamento do Tribunal Superior.
Data de criação (certidão de envio ao STF)	25/06/2022
Link	Clique aqui
	Dispensado o registro processual.

» GR 2

Paradigma	TJDFT 0711760-50.2021.8.07.0016; STF ARE 1.371.600
Questão Submetida a Julgamento	Verificar se há inconstitucionalidade de concessão de gratificação preceptória com base em vencimento básico reajustado por Lei, cujos efeitos estão suspensos por inexistir prévia dotação orçamentária e específica previsão em LDO.
Situação do Representativo	Aguardando pronunciamento do Tribunal Superior.
Data de criação (certidão de envio ao STF)	7/3/2022

Link	Clique aqui **Dispensado o registro processual.**

» GR 3

Paradigma	TJDFT 0714708-62.2021.8.07.0016; TJDFT 0713365-31.2021.8.07.0016; STF ARE 1.402.997
Questão Submetida a Julgamento	Verificar se há responsabilidade civil do Estado por danos materiais causados aos particulares pela omissão na conservação de vias públicas.
Situação do Representativo	Aguardando pronunciamento do Tribunal Superior.
Data de criação (certidão de envio ao STF)	16/09/2022
Link	Clique aqui **Dispensado o registro processual.**

» GR 4

Paradigma	TJDFT 0002324-46.2018.8.07.0006; TJDFT 0701627-95.2020.8.07.0011; STF ARE 1.403.169; ARE 1.403.506.
Questão Submetida a Julgamento	Verificar se há tipicidade da conduta prevista no art. 47 da Lei de Contravenções Penais (exercício ilegal da profissão - transporte irregular de passageiros).
Situação do Representativo	Aguardando pronunciamento do Tribunal Superior.
Data de criação (certidão de envio ao STF)	16/09/2022
Link	Clique aqui **Dispensado o registro processual.**

Movimentos a serem executados no PJe relacionados a recursos repetitivos, repercussão geral, IRDR, IAC

	Se houver ordem de **sobrestamento** de processos similares por meio de:	**Dessobrestamento** decorrente do levantamento da causa de sobrestamento prévio:
Acórdão de Repercussão Geral Publicado **[STF]**	**Código 265 + (nº tema)**	**Código 14975 + (nº tema)***
Acórdão de Afetação de Recurso Especial ao Rito dos Repetitivos **[STJ]**	**Código 11975 + (nº tema)**	**Código 14976 + (nº tema)****
Decisão de Admissão de IRDR **[TJDFT]**	**Código 12098 + (nº tema)**	**Código 14985 + (nº tema)**
Decisão de Admissão de SIRDR **[Presidente do STF]**	**Código 12100 + (nº tema)**	**Código 14977 + (nº tema)**
Decisão de Admissão SIRDR **[Presidente do STJ]**	**Código 12099 + (nº tema)**	**Código 14978 + (nº tema)**
Decisão em Incidente de Assunção de Competência **[IAC]**	**Código 14968 + (sigla tribunal) + (nº tema)**	**Código 14979 + (sigla tribunal) + (nº tema)**
Decisão em Grupo de Representativo **[Recurso Representativo de Controvérsia – RRC]**	**Código 14969 + (sigla tribunal) + (nº tema)**	**Código 14980 + (sigla tribunal) + (nº tema)**
Decisão por Controvérsia	**Código 14970 + (nº tema)**	**Código 14981 + (nº tema)**

**hipóteses: acórdão de mérito publicado ou ocorrência de trânsito em julgado em recurso extraordinário com repercussão geral (STF)*

***hipóteses: acórdão de mérito publicado ou ocorrência de trânsito em julgado em recurso especial repetitivo (STJ)*

Importante!

- O **código 12066** deve ser usado de forma subsidiária para casos que não envolvem precedentes qualificados;

- As situações dos temas com ***acórdão de mérito publicado***, ***cancelado*** e com ***trânsito em julgado*** comportam o dessobrestamento, salvo deliberação expressa em contrário. Não há dessobrestamento quando o mérito é julgado, mas apenas quando o acórdão de mérito é publicado.
- O grupo de representativos (GR) é o conjunto de processos enviados ao STF, ao STJ ou ao TST, nos termos do § 1º do art. 1.036 do CPC e §4º do art. 896-C da CLT (art. 5º, § 1º, da Resolução/CNJ n. 444/2022).

NUGEPNAC
Núcleo de Gerenciamento de
Precedentes e Ações Coletivas

SEJU
Secretaria
Judiciária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS**

TJDFT